



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9619 Disponibilização: Terça-feira, 27 de Junho de 2023 Publicação: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

DESIGNAR o juiz de direito **TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para presidir o processo 0823992-49.2020.8.18.0140, oriundo do Juízo Auxiliar da referida Unidade, enquanto perdurar a situação de impedimento/suspeição da titular e do substituto legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/06/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.13. Edital Nº 175/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela juíza de direito **KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - SEI 23.0.000005095-4;

CONSIDERANDO a Manifestação 52138 (4431760) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura,

RESOLVE:

LEVAR ao conhecimento dos juizes e juizas de direito do Estado do Piauí que ficam abertas na Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura, pelo prazo de 03 (três) dias, as inscrições dos interessados em participar da 24ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, que será realizada no período de 14 a 18 de agosto do ano em curso, nos turnos manhã e tarde, nas Comarcas abaixo relacionadas:

- Teresina - 02 vagas

- Parnaíba - 02 vagas

Havendo quantidade de inscritos em número superior à quantidade de vagas ofertadas, serão escolhidos(as) para participar do evento os(as) magistrados(as) com o menor número de participações anteriores registradas nos últimos 24 meses, e, permanecendo-se o empate, será utilizado como critério a antiguidade na carreira.

Somente será considerada atuação efetiva, para os fins do disposto na Resolução nº 114/2018, a participação do magistrado até o final da atividade, cabendo à Coordenação da atividade acompanhar a atuação dos(as) magistrados(as) designados para atuar no evento, quanto à assiduidade, pontualidade, produtividade e obediência às regras estabelecidas, devendo apresentar relatório ao final da atividade e, de imediato, comunicar à Presidência a ocorrência de falha na atuação para, ouvido o magistrado, decisão sobre seu eventual desligamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/06/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.14. Portaria (Presidência) Nº 1303/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de junho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1290/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de junho de 2023 (4430811), nos autos do processo SEI nº 23.0.000071123-3;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria (Presidência) Nº 1290/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de junho de 2023 (4430811), de modo que, onde se lê: "na estrutura administrativa da Vara Única da Comarca de União (VARUNIUNI)", leia-se: "na estrutura administrativa do **Juízo Auxiliar da Comarca de União**".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/06/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4437424** e o código CRC **BFEA73BC**.

2.15. Portaria (Presidência) Nº 1310/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de junho de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 164/2019/TJPI, de 16 de dezembro de 2019, que instituiu o regime de cooperação para o processamento e julgamento dos processos de reconhecimento de propriedade sobre imóvel urbano ou urbanizado, em área urbana consolidada, submetidos ao rito do Programa "Regularizar";

CONSIDERANDO o Provimento nº 34/2019, da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1284/2023 nos autos do Processo SEI nº 23.0.000054793-0

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9108/2023 (4442043), nos autos do Processo SEI nº 23.0.000054793-0;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria (Presidência) Nº 1284/2023 (4428735), de forma que onde se lê: "Juiz de Cooperação nº 01 - **ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, Juiz da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI", leia-se: "Juiz de Cooperação nº 01 - **ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, Juiz da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI".

Art. 2º Os efeitos desta Portaria devem retroagir ao dia 26 de junho de 2023.